

Publicado no D.O.C.  
Dia 06/02/19 Pág. 25  
Assinatura  
PROCESO Nº:

**TERMO ADITIVO Nº 019/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-CPCSS\SMS**

2014-0.337.140.3

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:**

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ITAIM PAULISTA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Ampliação da UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL – SACOLÃO.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 801.034,00 (oitocentos e um mil, trinta e quatro reais)

**DOTAÇÃO(ÕES):**

84.10.10.301.3003.2520.4450.5200.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede nesta cidade, na Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana – São Paulo/SP, através da Portaria 702/2018-SMS.G, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Coordenadora Regional de Saúde Leste, SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]; e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070, São Paulo-SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº

██████████, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O contrato R010/2015-CPCSS/SMS passa a ter as seguintes alterações:

- a) Alteração do **item 1.1**. Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação desempenho por linha de serviço;
- b) Alteração do **item 1**. Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma Desembolso (B) com unidade de saúde;
- c) Alteração do **item 1**. Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:
  - 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serv e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Carg Remuneração e Benefícios
  - 2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços
- d) Alteração do **item 1.2** para incluir a **UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL (SACOLÃO)**.

1.2 As Unidades de Saúde que serão objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** são as abaixo nomeadas:

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA**

APD – UBS JARDIM CAMPOS  
CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA  
CAPS II AD JARDIM NÉLIA  
CAPS INFANTIL II – ITAIM PAULISTA  
CER JARDIM CAMARGO NOVO  
CER JARDIM CAMPOS  
EMAD UBS VILA NOVA CURUÇÁ  
HORA CERTA ITAIM PAULISTA  
NASF – UBS DOM JOÃO NERY  
NASF – UBS JARDIM CAMPOS  
NASF – UBS JARDIM INDAIÁ  
NASF – UBS JARDIM NÉLIA  
NASF – UBS JARDIM ROBRU II  
NASF – UBS JARDIM SILVA TELLES  
NASF – UBS VILA CURUÇÁ  
NASF – UBS VILA NOVA CURUÇÁ

PA DR. ATUALPA GIRÃO RABELO  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ITAIM III  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MISTA ITAIM  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA ITAIM  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORA CERTA ITAIM PAULISTA  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO JARDIM NÉLIA  
UBS CIDADE KEMEL (ESF)  
UBS DOM JOÃO NERY (ESF)  
UBS DR. ATUALPA GIRÃO RABELO (ESF)  
UBS ENCOSTA NORTE (EAB)  
UBS JARAGUÁ (ESF)  
UBS JARDIM CAMPOS (ESF)  
UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS (EAB)  
UBS JARDIM INDAIÁ (ESF)  
UBS JARDIM NÉLIA (ESF)  
UBS JARDIM ROBRU II (ESF)  
UBS JARDIM SILVA TELLES (ESF)  
UBS PARQUE SANTA RITA (ESF)  
UBS VILA CURUÇÁ (ESF)  
UBS VILA NOVA CURUÇÁ (ESF)

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL PAULISTA**

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM HELENA (EAB)  
AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA  
APD – CER IV SÃO MIGUEL  
CER IV SÃO MIGUEL  
NASF – UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL  
NASF – UBS DR. THÉRSIO VENTURA  
NASF – UBS JARDIM MAIA  
NASF – UBS NITRO OPERÁRIA  
NASF – UBS SANTA INÉS  
NASF – UBS UNIÃO DE VILA NOVA  
PAI – UBS VILA JACUÍ  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SÃO MIGUEL III  
**UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL – SACOLÃO (ESF)**  
UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES (ESF)  
UBS DR. THÉRSIO VENTURA (ESF)  
UBS JARDIM LAPENNA (ESF)  
UBS JARDIM MAIA (ESF)  
UBS JARDIM ROMANO (ESF)  
UBS JARDIM SÃO CARLOS (ESF)  
UBS NITRO OPERÁRIA (ESF)  
UBS PARQUE PAULISTANO (EAB)  
UBS SANTA INÉS (ESF)  
UBS TRÊS PONTES (ESF)  
UBS UNIÃO DE VILA NOVA (ESF)

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica estabelecido as despesas de investimento em equipamento e material permanente no valor de **R\$ 801.034,00** (oitocentos e um mil, trinta e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200.00.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS**, bem como, seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 17 de outubro de 2018.




.....  
IR. ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



.....  
ELZA DE SANTANA BRAGA  
Coordenadora Regional de Saúde Leste

Testemunhas:

1 - ..... 2 -  .....

**ANEXO I**  
**TERMO ADITIVO 019/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R010/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018**

Descrição	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Pessoal e Reflexos	R\$ 0,00	R\$ 526.225,43	R\$ 526.225,43	R\$ 526.225,43	R\$ 1.578.676,28
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 143.950,30	R\$ 3.675,30	R\$ 3.675,30	R\$ 151.300,91
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 70.826,33	R\$ 61.786,33	R\$ 60.826,33	R\$ 193.438,99
Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 111.898,50	R\$ 89.398,50	R\$ 76.898,50	R\$ 278.195,50
Equipamentos – Investimentos	R\$ 801.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801.034,00
Locação	R\$ 0,00	R\$ 14.983,60	R\$ 11.135,00	R\$ 11.135,00	R\$ 37.253,60
Despesas Diversas	R\$ 0,00	R\$ 23.080,00	R\$ 23.080,00	R\$ 23.080,00	R\$ 69.240,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 801.034,00</b>	<b>R\$ 890.964,16</b>	<b>R\$ 715.300,56</b>	<b>R\$ 701.840,56</b>	<b>R\$ 3.109.139,28</b>

**ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

**STS SÃO MIGUEL**

UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL – SACOLÃO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ACS	35	40	Visitas Domiciliares	7.000
Médico Generalista	6	40	Consulta Médica	2.496
Enfermeiro	6	40	Consulta de Enfermagem	936
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	4	40	Atendimentos Individuais	768
			Procedimentos Individuais	2.688
Farmacêutico	1	40		
Enfermeiro	1	40		

**ANEXO VII: PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA CONTENDO  
 DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL – SACOLÃO				
Categoria Profissional	Carga Horária Mensal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS	Quantidade a contratar pela OSS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	35	0	35
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	200	1	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	220	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF	200	12	0	12
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	200	4	0	4
CIRURGIÃO DENTISTA	200	4	0	4
ENFERMEIRO – ESF	200	7	0	7
ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO	200	14	0	14
FARMACÊUTICO	200	1	0	1
GERENTE	200	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA – APS – DP 2	200	6	0	6
TÉCNICO EM FARMÁCIA	200	3	0	3

*Handwritten signature*